



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

Emenda modificativa

Ao anexo do Projeto de Lei nº0735/2018, que revoga a Lei nº181/2005 e suas posteriores alterações e dá nova regulamentação para concessão de diárias aos agentes públicos e servidores municipais e as hipóteses de adiantamento e ressarcimento de valores em virtude de deslocamentos da sede do município e dá outras providencias, acompanhado do parecer nº006/2019 da 2ª Comissão de Constituição e Justiça, conforme pedido de vistas feito pelo Vereador Francisco Gomes de Sousa- PSC, realizado na 9ª Reunião ordinária do dia 23 de abril de 2019

Onde se lê:

Cargo	Outras cidades do Pará
Prefeito e Vice Prefeito	R\$ 700,00

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 30/04/2019

Redija se assim:

Cargo	Outras Cidades
Prefeito e Vice Prefeito	R\$ 500,00


Francisco Gomes de Sousa
Vereador - PSC


Francisco Gomes de Sousa
Presidente
Câmara Municipal de Novo Progresso


Samuel de Oliveira Bortolin
2º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso


Gilberto Luiz dos Santos
1º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

Parecer n.º 06/2019 - 2ªCP/CMNP.

Assunto: Projeto de Lei n.º 735/2019.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 30/04/2019

“Revoga a Lei n.º 181/2005 e suas posteriores alterações e dá nova regulamentação para a concessão de diárias aos agentes públicos e servidores municipais e as hipóteses de adiantamento e ressarcimento de valores em virtude de deslocamentos da sede do município e dá outras providências”

SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE

Constituição, Justiça, Cidadania, Serviço Público e Redação - Art. 31, da Resolução n.º 002/94 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso).

I- RELATÓRIO.

Foi encaminhada a esta Comissão, Projeto de Lei n.º 735/2019, a qual *Revoga a Lei n.º 181/2005 e suas posteriores alterações e dá nova regulamentação para a concessão de diárias aos agentes públicos e servidores municipais e as hipóteses de adiantamento e ressarcimento de valores em virtude de deslocamentos da sede do município e dá outras providências.*

Após encaminhamento do Presente Projeto de Lei à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Novo Progresso, este se manifestou por sua legalidade.

II- EXAME DA MATÉRIA.

Trata-se de Proposta de Projeto de Lei que visa a correção de valores de diárias e de reembolsos a serem efetuados aos Servidores Públicos Municipais do poder Executivo.

Os valores foram restabelecidos afim de possibilitar que todas as despesas efetuadas sejam devidamente custeadas pelo Poder Público, sem o sacrifício de verbas particulares daqueles que viajam a serviço da municipalidade, o que trará justiça aos colaboradores de nossa municipalidade, que deixam os seus lares e sua família na busca de soluções e investimentos para o bem comum.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

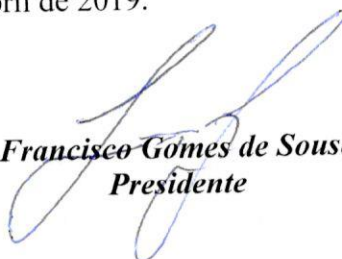
Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará


III- VOTO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO.

Ante ao exposto e levando-se em consideração o parecer jurídico e o interesse público da matéria, esta comissão se manifesta favorável a regular tramitação e final aprovação do Projeto de Lei nº 735/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2019.


Juarez Civiero
Relator


Francisco Gomes de Sousa
Presidente


Samuel de Oliveira Bortolin
Membro


Gilberto Luiz dos Santos
1º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso


Francisco Gomes de Sousa
Presidente
Câmara Municipal de Novo Progresso


Samuel de Oliveira Bortolin
2º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso